



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 299, de 11 de junho de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 107/2022)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.002719/2024-03 e do Sistema Orquestra n.º 2845301, **resolve**:

Art. 1º Autorizar a inclusão, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 107, de 29 de março de 2022, que aprova o medidor de velocidade de veículos automotores modelo TRUFIX II, marca LT Comercial, de um novo desenho mostrando o lacre da unidade UPS no plano de selagem secundário.

Art. 2º Incluir, no item 6 Anexos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 107, de 29 de março de 2022, o seguinte desenho:

(...)

Anexo 11 - Plano de selagem secundário - lacre do UPS

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 107, de 29 de março de 2022, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
12/06/2024, ÀS 15:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

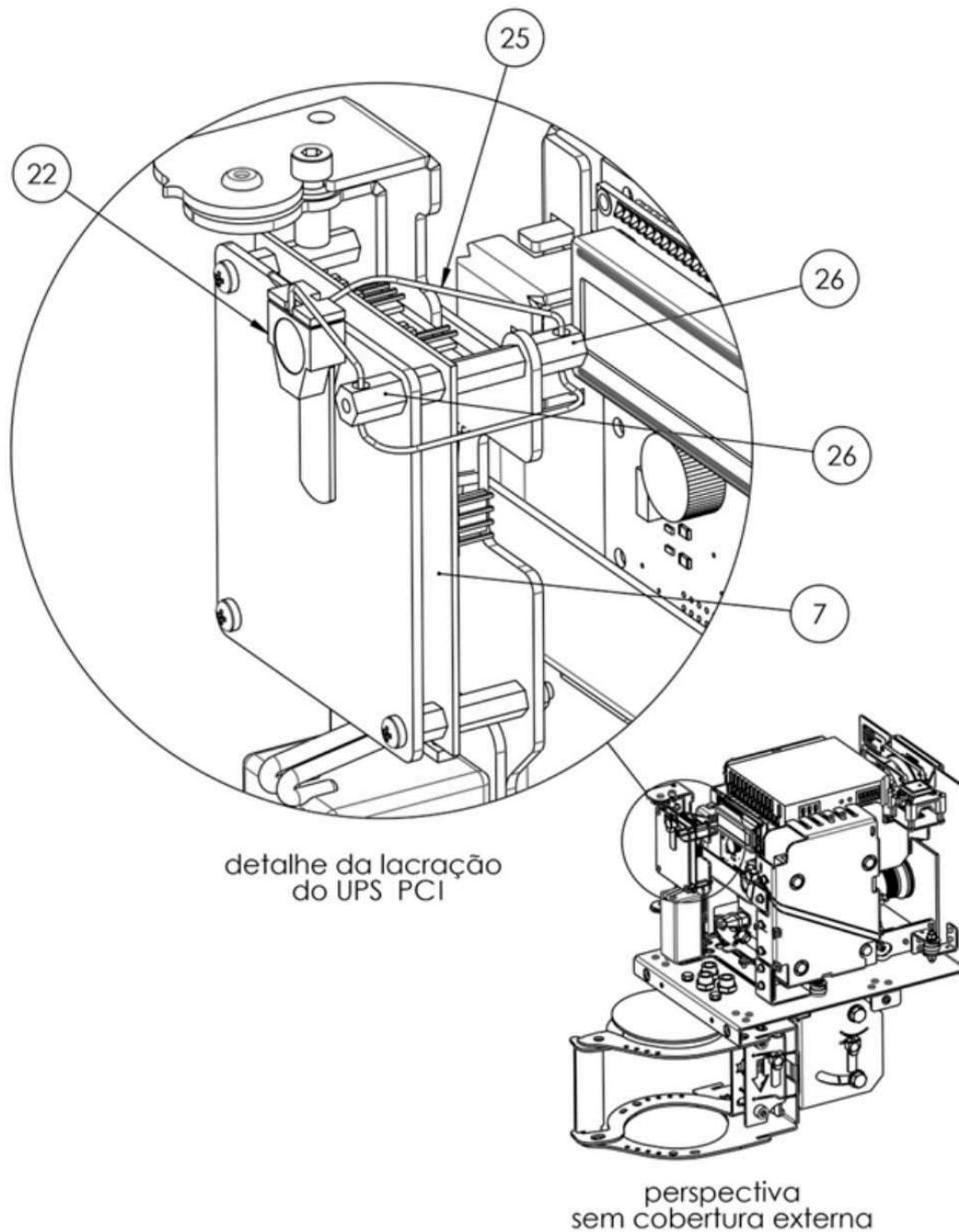
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1822225** e o código CRC **920A6340**.



## ANEXOS À PORTARIA N.º 299, DE 11 DE JUNHO DE 2024



26	Parafuso de lacração (impede o acesso à placa UPS)
25	Arame de lacração
22	Lacre
7	UPS PCI
Item	Denominações

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 107, DE 29 DE MARÇO DE 2022



REQUERENTE: LT COMERCIAL LTDA

Plano de selagem secundário - lacre do UPS

ANEXO 11

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001